



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 7/2010-CONSEPE

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Serviço Social, modalidade Bacharelado, do Campus Central.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 24 de fevereiro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 53 da Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES 15, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Serviço Social;

**CONSIDERANDO** o Parecer CES/CNE n.º 583/2001, de 4 de abril de 2001, que aprova a Orientação para as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial n.º 3.284, de 7 de novembro de 2003, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 01/2001-CCE/RN, de 19 de dezembro de 2001, que regulamenta, para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do artigo 19 do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos político-pedagógicos dos respectivos cursos;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer n.º 196/2009-CEG/CONSEPE, de 11 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Serviço Social, na modalidade Bacharelado, do Campus Central, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Determinar à direção da Faculdade de Serviço Social-FASSO, com o acompanhamento das Pró-Reitorias, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social, modalidade Bacharelado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 24 de fevereiro de 2010.

Prof. Milton Marques de Medeiros  
Presidente

**Conselheiros:**

Prof. Aécio Cândido de Sousa

Prof. João Batista Xavier

Prof. Francisco Vanderlei de Lima

Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Profª. Lúcia Musmêe Fernandes Pedrosa

Profª. Raimunda Maria Marques de Azevedo

Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda

Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos

Prof. Wanderley Fernandes da Silva

Prof. José Mário Dias

Prof. Francisco Valadares Filho

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Profª. Sirleyde Dias de Almeida

Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes

Profª. Iana Vasconcelos Moreira Rosado

Prof. Marcelo Vieira Magalhães

Profª. Maria de Fátima Dutra

Prof. Napoleão Diógenes Pessoa Neto

Prof. Sérgio Alexandre de Moraes Braga Júnior

Profª Roberta Kaliny de Souza Costa